



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



PORTARIA Nº 3.971/2024

“Dispõe sobre designação de servidora, em readaptação, que especifica”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a servidora **Sandra de Oliveira Paixão**, detentora do cargo de Agente de Combate às Endemias, apresentou documentação comprovando sérios problemas na coluna e joelhos sendo *“Duas hernias de disco em L1-L2 e L5-S1 com leve compressão sem indicação cirúrgica. Aparelho Osteomuscular: Assimetria dorsal e flexão parcial da coluna. Sem alteração da marcha para caminhar pequenas distancias. Agachamento parcial, doloroso e com estalidos. Edema mais significativo no joelho direito.”*

CONSIDERANDO a conclusão da Perícia Médica no sentido da *“Incapacidade parcial permanente. Sendo possível a periciada continuar na mesma função, porém, realizando atividades administrativas como preenchimentos de planilhas, marcadores e arquivamento. Não necessita de readaptação. Não sendo possível o trabalho com restrição, oriento readaptação para atividade laboral que não caminhe grandes distancias, não permanece agachada com frequência e que não realize esforços físicos com os membros inferiores e coluna vertebral.”*

CONSIDERANDO que o Setor da Saúde está com número reduzido de servidores na recepção e que a servidora atingida por essa Portaria tem condições de prestar serviços naquele setor já que sem esforços físicos;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
Paranapuã

Quem ama cuida

CONSIDERANDO o interesse Público de que servidores com capacidade de trabalho reduzida sejam readaptados/reaproveitados;

RESOLVE:

I – Designar em readaptação, a partir desta data, a Servidora **Sandra de Oliveira Paixão**, RG 24.342.494-2– SSP/SP, detentora do cargo de Agente de Combate às Endemias, para prestar serviços na Recepção do Setor de Saúde, cujas atividades a serem desenvolvidas devem ser condizentes com a capacidade de trabalho da Servidora;

II – A Servidora atingida por esta Portaria receberá os vencimentos do cargo de origem não implicando esta designação em nenhum prejuízo à sua carreira.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Paranapuã, 01 de fevereiro de 2024.


DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO